



Poder Legislativo

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Wilson Tabalipa

PROJETO DE LEI Nº 7-301, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

DENOMINA RUA BRUNO PAULO CARLOTTO A
ATUAL RUA "R", SETOR 40 - BNH.

Art. 1º Fica denominada Rua Bruno Paulo Carlotto a atual Rua "R", que se limita entre a Rua Genival Nunes da Costa e a Avenida Tancredo Neves, no Setor 40 - BNH.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por:

CÂMARA DE VILHENA
WILSON DEFLON TABALIPA



03/12/2025 13:11:39

Vilhena, 15 de setembro de 2025.

WILSON TABALIPA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 03/12/25
Hora: 12h30

Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005



JUSTIFICATIVA



A homenagem ao senhor Bruno Paulo Carlotto se justifica por ter sido ele um pioneiro, homem idôneo, de conduta irrepreensível, que no ano de 1975 veio conhecer Vilhena com o objetivo de saber se aqui poderia se instalar com sua família, pois falava-se que aqui era um local novo e promissor.

Em 1976, decidiu vir definitivamente para Vilhena com sua família, determinado a montar uma marcenaria, adquiriu os maquinários necessários e fundou a 1º Marcenaria, denominada Móveis Carsil, posteriormente Móveis Carlotto.

Bruno Paulo Carlotto não era somente um empreendedor, era também politizado, envolvidos com as questões da pequena comunidade até então Vila Vilhena, se tornou Membro do Conselho Comunitário.

Como Membro do Conselho, foi o primeiro morador a tratar e pautar um tema pouco discutido na época, o meio ambiente, nesse período oficializou documento no Executivo alertando para a necessidade de se cuidar da hidrografia, principalmente das nascentes mananciais do entorno municipal, por sua insistência em tratar do tema, gerou polêmica e críticas, inclusive durante uma Sessão Legislativa na qual discursava.

Sempre politizado, continuou nas administrações posteriores envolvido com assuntos pertinentes que envolviam toda a sociedade Vilhenense.

O senhor Bruno Paulo Carlotto, sempre repreendedor, foi proprietário da Funerária Cristo Rei, era um homem de visão ampliada, um comerciante ativo, que muito colaborou com o crescimento da nossa cidade, pois era um gerador nato de emprego e renda.

Natural do Rio Grande do Sul, foi emérito fundador do Centro de Tradições Gaúchas - CTG, onde até hoje grandes festas regionais acontecem, sempre movido pela preservação da memória do povo Gaúcho.

Bruno Paulo Carlotto foi um dos primeiros Membros da Maçonaria em Vilhena, até hoje referenciado e lembrado por seus irmãos, pessoa honesta e ilibada, será sempre lembrado por essa Instituição Filosófica e Filantrópica.

Faleceu em 1998, em Curitiba onde estava em tratamento contra um câncer, seu corpo veio para Vilhena, se encontra sepultado no Cemitério Cristo Rei, na cidade que ele tanto amou.

Peço os nobres colegas que analisem essa Propositura com distinção e apreço, pois Bruno Paulo Carlotto era um homem simples, era um pioneiro, muito conhecido e querido por todos que o conheciam.

Vilhena, 16 de junho de 2025.

WILSON TABALIPA
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://vilhena.oxxy.elyotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 3faae52-0c62-414c-b0f4-7b92350b0701 - Página 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO
COMARCA
DISTRITO
MUNICÍPIO
REGISTRO



LENRO N°

Cartório Ermelino de Leão Neto

11. OFÍCIO DESTE DISTRITO DA CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ
ENTRADO NO REGISTRO DE EMANADAS, INTERLOCUTIVAS, AUTÓGRAS E SENTENÇAS DE DIVORÇO"

Ricardo Augusto de Leão

STANLEY VITALE, 65, RESIDENT OF BOSTON, MASSACHUSETTS, IS IDENTIFIED AS ALLEGED KIDNAPPER. POLICE SAY THAT THIS MAN IS ALSO IDENTIFIED AS "THE BOSTON STRangler." STANLEY VITALE IS SHOWN HERE IN A POLICE PHOTOGRAPH. (AP Wirephoto)



CERTIDAO DE 6BITO N° 45835

BRUNO PAULO CARLOTTO

falecido no dia vinte e nove de maio de um mil, novecentos e noventa e eito (29/05/1998), às vinte e uma horas e trinta minutos (21:30h), no HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em Curitiba-PR, do sexo masculino, da profissão MARceneiro, de estado civil casado, natural de ENCANTADO-RS, residente e domiciliado à RUA: [REDACTED] VILHENAS-RO, com sessenta e um (61) anos de idade, nascido aos quatorze de fevereiro de um mil, novecentos e trinta e sete (14/02/1937). Filho de JOAO CARLOTTTO e CARMELA SANSON, falecidos. Que era casado com CORINA LOURDES CENI CARLOTTTO; de cujo matrimônio deixou 05 filhas: CARMEM; CORINA; CECILIA; CLAUDIA e CRISTIANE. Foi declarante: MARCO ANTONIO FERREO, solteiro, AG. FUNERARIO. Sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. PAULO ANDRÉ PALHARES DE MIRANDA - CRM 17648, dando como causa de morte: [REDACTED]

REFINERIAS E INSTITUIÇÕES SOCIAIS

Failure of the valve in 1973





BIOGRAFIA BRUNO PAULO CARLOTTO

A homenagem ao senhor Bruno Paulo Carlotto se justifica por ter sido ele um pioneiro, homem idôneo, de conduta irrepreensível, que no ano de 1975 veio conhecer Vilhena com o objetivo de saber se aqui poderia se instalar com sua família, pois falava-se que aqui era um local novo e promissor.

Em 1976, decidiu vir definitivamente para Vilhena com sua família, determinado a montar uma marcenaria, adquiriu os maquinários necessários e fundou a 1º Marcenaria, denominada Móveis Carsil, posteriormente Móveis Carlotto.

Bruno Paulo Carlotto não era somente um empreendedor, era também politizado, envolvidos com as questões da pequena comunidade até então Vila Vilhena, se tornou Membro do Conselho Comunitário.

Como Membro do Conselho, foi o primeiro morador a tratar e pautar um tema pouco discutido na época, o meio ambiente, nesse período oficializou documento no Executivo alertando para a necessidade de se cuidar da hidrografia, principalmente das nascentes mananciais do entorno municipal, por sua insistência em tratar do tema, gerou polêmica e críticas, inclusive durante uma Sessão Legislativa na qual discursava.

Sempre politizado, continuou nas administrações posteriores envolvido com assuntos pertinentes que envolviam toda a sociedade Vilhenense.

O senhor Bruno Paulo Carlotto, sempre repreendedor, foi proprietário da Funerária Cristo Rei, era um homem de visão ampliada, um comerciante ativo, que muito colaborou com o crescimento da nossa cidade, pois era um gerador nato de emprego e renda.

Natural do Rio Grande do Sul, foi emérito fundador do Centro de Tradições Gaúchas - CTG, onde até hoje grandes festas regionais acontecem, sempre movido pela preservação da memória do povo Gaúcho.

Bruno Paulo Carlotto foi um dos primeiros Membros da Maçonaria em Vilhena, até hoje referenciado e lembrado por seus irmãos, pessoa honesta e ilibada, será sempre lembrado por essa Instituição Filosófica e Filantrópica.

Faleceu em 1998, em Curitiba onde estava em tratamento contra um câncer, seu corpo veio para Vilhena, se encontra sepultado no Cemitério Cristo Rei, na cidade que ele tanto amou.



**MUNICÍPIO DE
VILHENA
TERRAS**



Ofício nº 189/2025/SEMTER

Vilhena/RO, 03 de junho de 2025.

Ao Senhor
WILSON TABALIPA
Vereador
Câmara Municipal de Vilhena-RO
Assunto: Croqui e Relatório

Senhor Vereador,

Ao tempo de cumprimentá-la cordialmente, em resposta ao Ofício N° 071/2025/GVWT, encaminho à Vossa Senhoria relatório técnico e croqui.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Terras
Decreto n. 59.131/2023

Consulte a autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilaflor.oxy.ebtach.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=cda21afa-8d56-408c-ab4b-e1461bcb28cd>



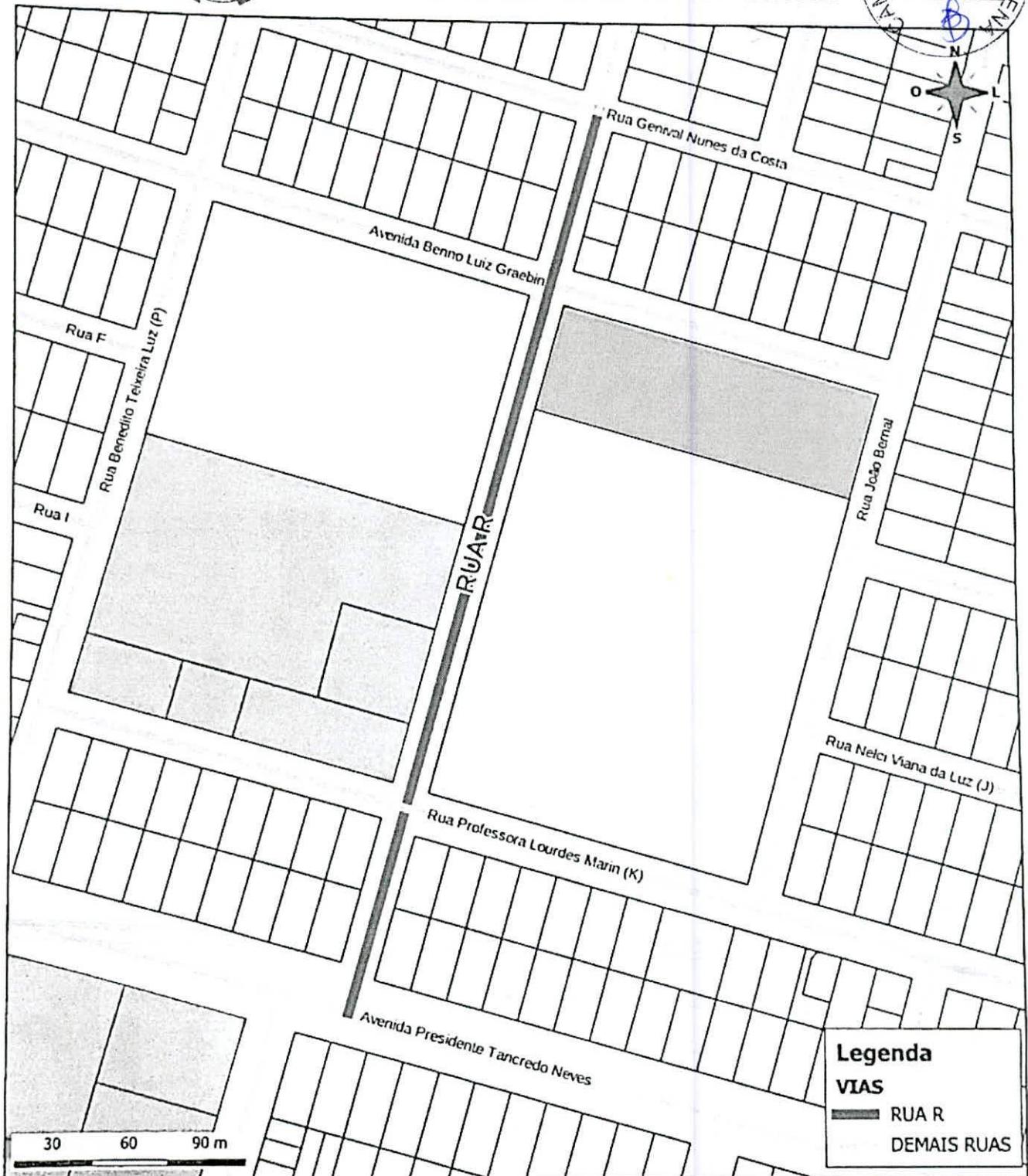
Assinado por MAURITANI RIBEIRO VIEIRA 03/06/2025 12:12:41
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER

ANARQ MUNICIPAL
Proc nº 25528
Folhas 06
B
N
S
E
L



LOGRADOURO

RUA R

LOCALIZAÇÃO

Início na Rua Genival Nunes da Costa e se encerra na Avenida Presidente Tancredo Neves, dentro do Setor 40 - BNH.

Jasmin de Magalhães O. Lopes
Jasmin de Magalhães O. Lopes
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº A-137868

DATA DE ELABORAÇÃO

16/05/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)

Jasmin de Magalhães Oliveira Lopes
Arquiteta e Urbanista
Matrícula nº 15492

Observação: Este mapa contém ajustes de divisas em
cartões e sobreposições de áreas. Para maiores
esclarecimentos procure a Secretaria de Terras.

Escala em impressão A4
Datum Horizontal: SIRGAS 2000



PREFEITURA DE
VILHENA
TERRAS
RELATÓRIO TÉCNICO

NADA CONSTA NOMENCLATURA LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS

INTERESSADO	VEREADOR WILSON TABALIPA	DATA: 16/05/2025
ASSUNTO	Ofício nº 071/2025/GVWT	

É solicitado o nada consta de nomenclatura de logradouro urbano:

- **BRUNO PAULO CARLOTTO;**

E o croqui e relatório técnico do logradouro urbano:

- **RUA R;**

Temos a relatar que:

- **Nada consta** nesta secretaria (SEMSER), nenhum logradouro denominado **BRUNO PAULO CARLOTTO**;
- O local citado tem Início na Rua Genival Nunes da Costa e se encerra na Avenida Presidente Tancredo Neves, dentro do Setor 40 - BNH.
 - Segue mapa em anexo com a localização do logradouro em questão;
 - É importante caso se altere a nomenclatura, cite todos os setores a qual a via abrange;
 - Salienta-se que o prefixo do logradouro (Rua, avenida, travessa...) não seja alterado tendo em vista que a alteração acarreta modificação de velocidade permitida segundo o CTB (Código de Trânsito Brasileiro);
 - É necessário a consulta as demais secretarias também responsáveis por logradouros públicos, como a SEMUSA, SEMED e demais órgãos públicos que sejam necessários;
 - Observar se está sendo cumprida a Lei nº 2.474/2008 que **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS, BAIRROS E BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, alentar-se ao Art. 5º;
 - Aconselha-se a não modificação de nomenclatura de logradouros urbanos de bairros ou aglomerações urbanas estabelecidas, tendo em vista os transtornos causados aos moradores ou comerciantes estabelecidos, com mudança de endereço nas concessionárias de serviços básicos bem como demais contas, e em casos de empresas o custo financeiro da alteração contratual causado pela modificação.

- A não duplicação de nomenclaturas de vias e logradouros urbanos visa o ordenamento urbano. Evitando divergências e duplicações.

É o que tinha a relatar.

Isasmin de Magalhães Oliveira Lopes

Arquiteta e Urbanista

CAU A137868-6

Matrícula nº 15492







Ofício n.º 429/2025/GAB/SEMUS

Vilhena/RO, 20 de maio de 2025.

Ilmo. Senhor

WILSON TABALIPA

Vereador

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

Assunto: Ofício n.º 070/2025/GVWT

Senhor Vereador,

Apraz-nos cumprimentá-lo, em resposta ao Ofício n.º 070/2025/GVWT, no qual Vossa Senhoria solicita a emissão de certidão que declare se consta ou não o nome de BRUNO PAULO CARLOTTO, em estabelecimentos de saúde no Município de Vilhena.

Pelo presente, Informamos que **não consta** em nosso sistema local do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, nenhum estabelecimento de saúde com o nome **BRUNO PAULO CARLOTTO**.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

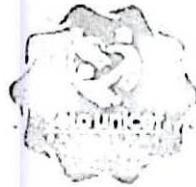
Atenciosamente,

(ASSINATURA DIGITAL)
WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 60.332/2023

lvone/300016872



PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENNA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



Ofício n.º 506/2025/SIEMED

Vilhena, 16 de maio de 2025.

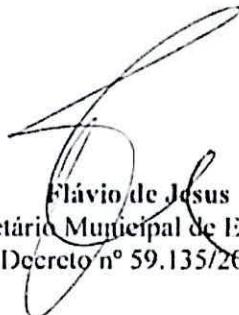
Ao Senhor vereador:
Wilson Tabalipa

Objeto: Resposta ao Ofício n.º 069/2025/GVWT

Ao tempo de cumprimentá-lo, informamos que, referente à solicitação sobre certidão de **NADA CONSTA** em nome de **BRUNO PAULO CARLOTTO** não há "ESCOLAS", com tal nome ou assemelhado.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente


Flávio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto n.º 59.135/2023

